

instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver à Justiça os autos do Processo 0004719-39.2011.8.14.0401, nos termos do despacho de ID 77937415, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a autoridade policial a quem os autos foram distribuídos à época encontra-se exonerada;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 545/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 174/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 333/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de sanear, concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária 29/2010.0000477-1, e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 15/04/2024, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de demais provas contundentes da prática de transgressão disciplinar e efetivo prejuízo à instrução processual;

RESOLVE:

I-Determinar o AAI nº 333/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 175/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 518/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação judicial para instauração de IPL proferida nos autos do Processo 0600124-31.2020.6.14.0099, nos termos do "Ofício nº 023/2023-MP/PJME", de 24/03/2023, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o AAI nº 518/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 176/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 679/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 008505- 34.2019.8.14.0006 e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício nº 60/2023- 2ªPJDHCEAPTJ", de 31/06/2023, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da prática de conduta desidiosa ou omissão por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o AAI nº 679/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 177/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 451/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2025, publicada no DOE nº 35.390 de 08/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de atender à requisição do MP-PA, de acordo com o Ofício 001/2023/MP/6ª PJM, de 10/01/2023, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a possível demora para o cumprimento da requisição ministerial foi devidamente justificada pelas inúmeras dificuldades enfrentadas no desempenho da atividade policial, e sanada dentro de prazo razoável.

RESOLVE:

I-Determinar o AAI nº 451/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2025, publicada no DOE nº 35.390 de 08/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 178/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1043/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, instaurada para apurar a conduta do Investigador J. F. S. N., mat. 5940283, o qual, em tese, ausentou-se do serviço sem autorização de superior, e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO Nº 206/2023-DAI/CG/PC-PA", conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1043/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 179/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 435/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 05/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QXT-2H71, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 113/2024/DT/DA", de 14/05/2024, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 435/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 05/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 180/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 132/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, cometeu falha na lavratura de auto de prisão em flagrante delito, nos termos da decisão de ID 109343179 do Processo 0803551-33.2024.8.14.0006, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 132/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 181/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 415/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/83314 referente ao quarto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 415/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana